

LEI Nº 2577/82

de 12 de março de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
1.100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

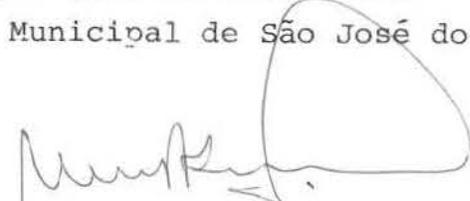
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar e ou subvencionar as seguintes entidades:

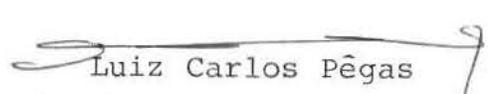
- |  |            |
|--|------------|
| 1 - Associação Atlética Santana do Paraíba | 300.000,00 |
| 2 - Mantiqueira Futebol Clube              | 300.000,00 |
| 3 - Aero Clube de São José dos Campos      | 500.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação nº 99999999 "Reserva de Contingência".

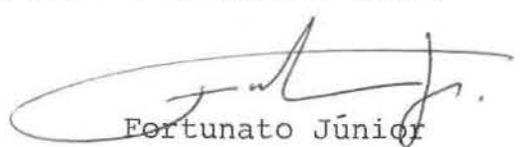
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de março de 1982.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos